

SETOR DE LICITAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 43/2024

de: 03.06.2024

Modalidade:

I – Pregão (X)

II – Concorrência ()

III – Concurso ()

IV – Leilão ()

V - Diálogo Competitivo ().

Abertura dia: 17.06.2024 às 09:30h.

Recebemos do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

MUNICÍPIO DE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

Recebido em

____/____/____

Assinatura/Carimbo

OBJETO:

Registro de preços para Contratação do fornecimento parcelado de materiais agrícolas e veterinários, destinados aos diversos setores da Administração Municipal -----

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de **“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”**, cujo objeto é a Contratação do fornecimento parcelado de materiais agrícolas e veterinários, destinados aos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 17.06.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 17.06.2024 - Horário: 09:30 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 03 de junho de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Processo nº 58

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de “**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**” cujo objeto é Contratação do fornecimento parcelado de materiais agrícolas e veterinários, destinados aos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Data Limite para acolhimento das propostas: 17.06.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 17.06.2024 - Horário: 09:30 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é Contratação do fornecimento parcelado de materiais agrícolas e veterinários, destinados aos diversos setores da Administração Municipal, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

1.2 O material a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item;

1.3 Qualquer item fornecido sem a devida ordem de compra/empenho por parte da Administração não será objeto de empenho, liquidação e pagamento.

1.4 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme acima especificado.

2.2 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo telefone (45) 3232-1162 (ramal 211), ou através do endereço eletrônico licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, **até o terceiro dia útil** antes da data marcada para a Sessão Pública.

2.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.4 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.5 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que O Município de Guaraniaçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.6 A simples participação no certame implica:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;

- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços vinculado ao presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Este Procedimento licitatório contém itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

3.2 Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.

3.3 Fica estabelecido nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.706/2.023 a seguinte delimitação geográfica para definição de “local, regional ou estadual” citados no item anterior:

I – Local: As **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas dentro dos limites geográficos do município de Guaraniaçu-Pr;

II – Regional: As **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas na área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) e CANTUQUIRIGUAÇU (Associação de Municípios da Cantuquiriguaçu);

III – Estadual: As **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas dentro dos limites geográficos do Estado do Paraná.

3.4 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

3.5 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

5. DOS ELEMENTOS DO EDITAL

5.1 Constituem elementos do edital, Termo de Referência, minuta do contrato, Declarações, proposta de preços e demais anexos que dele fazem parte integrante:

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 CONDIÇÕES:

6.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

6.1.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

RESTRIÇÕES:

6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da

licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela MUNICÍPIO, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>.

7.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo município, será exclusiva do licitante interessado.

7.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

8.2 A etapa de que trata do credenciamento será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

8.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

a) à habilitação jurídica;

b) à qualificação técnica;

c) à qualificação econômico-financeira;

d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;

e) declarações assinadas conforme ANEXOS do edital. A pessoa que assinar as referidas declarações deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

9.2 Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Guaraniaçu, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- d) Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

9.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

9.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.1.1.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

9.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões fiscais e trabalhista positivas, vencidas ou com qualquer outra restrição). A não apresentação da certidão mesmo com restrições, implica na inabilitação imediata do licitante.

9.2.2 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim

a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.3 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

9.3.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

9.4 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença sanitária para funcionamento da sede do licitante;
- b) Atestado de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público, atestando o bom fornecimento de itens condizentes com o objeto desta licitação.

10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

10.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

10.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;

10.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;

10.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

10.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

10.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

10.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

10.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa. Caso contrário o sistema encerrará a etapa automaticamente.

10.16 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021;

10.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.20 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

10.22 O vencedor deverá enviar via e-mail imediatamente após o resultado, proposta de preços atualizada nos itens os quais foi vencedor. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

10.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

10.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma **imediata, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer;

10.27 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de três dias exclusivamente por e-mail;

10.28 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, **exclusivamente via sistema**;

10.29 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a

adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

10.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio.

11. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

11.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.

11.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 10,00 (dez reais).

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

13. DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

13.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema ou via e-mail, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

13.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual é parte integrante deste edital;

14.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá firmar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

14.2.1 A convocação será feita mediante envio por correspondência eletrônica (e-mail);

14.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato ou Ata de Registro de Preços via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

14.2.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, não o fizer nos prazos estipulados nos subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Município de Guaraniaçu, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

14.3 Na hipótese de ocorrência da situação indicada acima, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços e assim sucessivamente;

14.4 A ata de registro de preços ou contrato terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, de acordo com a legislação.

15 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.2 Fica designado como Gestor do contrato o Sr. Glaucio de Lima Prestes;

15.3 Fica Designado como Fiscal do contrato a Sra. Susana da Rosa.

16 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados via sistema e enviados suas razões e fundamentações ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura dasessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

16.2 O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/202;

16.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração;

16.3 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo telefone (45) 3232-1162 (ramal 211), ou através do endereço eletrônico licitacao@guaraniaçu.pr.gov.br até o terceiro dia útil antes da data marcada para o pregão.

17. DAS SANÇÕES

17.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

II – não entregar a documentação exigida no edital;

III – apresentar documentação falsa;

IV – causar o atraso na execução do objeto;

V – não manter a proposta;

VI – falhar na execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;

VII – fraudar a execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;

VIII – comportar-se de modo inidôneo;

IX – declarar informações falsas; e

X – cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada àsseguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do produto/material/serviço;

d) Extinção unilateral do contrato ou Ata de Registro de Preços pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 Fica assegurado ao Município de Guaraniaçu o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Guaraniaçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

18.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

18.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do município, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006.

18.13 O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em www.guaraniacu.atende.net

18.14 Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato ou Ata de Registro de Preços dela decorrente.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

ANEXO V – Modelo de declaração de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO VI – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

ANEXO VII – Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas.

ANEXO VIII – Declaração de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO IX – Minuta de Contrato ou Ata de Registro de Preços;

Guaraniaçu, 03 de junho de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024****1. DO OBJETO**

1.1 Contratação do fornecimento parcelado de materiais agrícolas e veterinários, destinados aos diversos setores da Administração Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se ainda o fornecimento, pelo fato de se manter os setores da Administração em funcionamento, garantindo atendimento eficiente e eficaz à população, suprimindo cada setor onde a demanda seja constatada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	Exclusivo ME/EPP
1	1	250	m	Corda de Poliéster Trançada 6 mm		1,13	282,50	SIM
1	2	280	m	Corda de Poliéster Trançada 8 mm		1,70	476,00	SIM
1	3	190	m	Corda de Poliéster Trançada 10 mm		1,86	353,40	SIM
1	4	175	m	Corda de Poliéster Trançada 12mm		2,10	367,50	SIM
1	5	180	m	Corda de Poliéster Trançada 14 mm		2,41	433,80	SIM
				TOTAL DO LOTE R\$			1.913,20	
2	1	34	Un	Vassourão para gari 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira com no mínimo 1,50 m		28,87	981,58	SIM
2	2	24	Un	Vassoura 5 fileiras com cerdas em aço carbono, reforçada, com 40 cm, cabo de no mínimo 1,40 m		34,65	831,60	SIM
2	3	21	Un	Vassoura para jardim com 14 dentes de metal, cabo de no mínimo 1,40 m, regulável		34,78	730,38	SIM
2	4	48	Un	Vassoura para jardim com cabo, fixa, tipo palheta, com 22 dentes de plástico		21,49	1.031,52	SIM
				TOTAL DO LOTE R\$			3.575,08	
3	1	9	Un	Lona amarela 2 m de comprimento X 2 m de largura		22,46	202,14	SIM
3	2	11	Un	Lona amarela 2 m de comprimento X 3 m de largura		32,22	354,42	SIM
3	3	7	Un	Lona amarela 3 m de comprimento X 3 m de largura		40,86	286,02	SIM

3	4	9	Un	Lona amarela 3 m de comprimento X 4 m de largura		59,44	534,96	SIM
3	5	11	Un	Lona amarela 3 m de comprimento X 5 m de largura		74,16	815,76	SIM
3	6	7	Un	Lona amarela 4 m de comprimento X 5 m de largura		103,94	727,58	SIM
3	7	10	Un	Lona amarela 4 m de comprimento X 6 m de largura		125,98	1.259,80	SIM
3	8	8	Un	Lona amarela 7 m de comprimento X 6 m de largura		190,55	1.524,40	SIM
3	9	8	Un	Lona amarela 7 m de comprimento X 8 m de largura		200,70	1.605,60	SIM
3	10	8	Un	Lona amarela 8 m de comprimento X 6 m de largura		231,42	1.851,36	SIM
				TOTAL DO LOTE R\$			9.162,04	SIM
								SIM
4	1	5500	m	Lona plástica preta, 150 micras, com 4 metros de largura		4,59	25.245,00	SIM
4	2	3650	m	Lona plástica preta, 150 micras, com 6 metros de largura		6,33	23.104,50	SIM
4	3	2710	m	Lona plástica preta, 150 micras, com 8 metros de largura		7,11	19.268,10	SIM
							67.617,60	
5	1	300	m	Lona plástica transparente de polietileno (Difusora de Luz) de baixa densidade (Filme), Difusora Anti-UV, indicado para estufas para condução de culturas que precisam de alta incidência de luz e calor e não precisa de raios UV, favorecendo o desenvolvimento uniforme da planta, como verduras, legumes e frutas em geral. * Possuir 8 metros de largura; * 150 Micras; * Deve ser entregue em rolo contínuo de no Mínimo 100 Metros Comprimento;		42,47	12.741,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			10.617,50	
6	1	2050	Un	Sacos plásticos para mudas, com medidas aproximadas de 18 x 24 cm - espessura de 100 micras		0,19	389,50	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			389,50	
7	1	36	Un	Tela sombrite 50% preta, altura de 1,50 m - Rolo com 50 metros		302,08	10.874,88	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			10.874,88	
8	1	35	Rolo	Arame galvanizado industrial nº 12 - Rolo com 01 Kg		22,98	804,30	NÃO
8	2	24	Rolo	Arame galvanizado industrial nº 14 - Rolo com 01 Kg		22,35	536,40	NÃO
8	3	33	Rolo	Arame galvanizado industrial nº 16 - Rolo com 01 Kg		23,45	773,85	NÃO

8	4	40	Rolo	Arame galvanizado industrial nº 18 - Rolo com 01 Kg		24,57	982,80	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			3.097,35	
9	1	10	Rolo	Arame liso ovalado - rolo com 1000 m		788,58	7.885,80	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			7.885,80	
10	1	2	Rolo	Arame farpado, 1,6 mm (grosso) - rolo com 500 m		551,65	1.103,30	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			1.103,30	
11	1	31	Un	Capa de chuva motoqueiro conjunto nylon emborrachado com capuz, faixas refletivas frontal e traseira		119,96	3.718,76	NÃO
11	2	30	Un	Capa de chuva PVC forrada amarela, manga longa, com capuz, tamanho P ao GG		29,09	872,70	NÃO
11	3	5	Un	Conjunto roupa para pulverização, kit com camisa/boné/calça/luas/máscara de cartucho/protetor facial tamanho P ao GG		126,84	634,20	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			5.225,66	
12	1	37	Un	Chapéu Brin com aba 18 cm		39,97	1.478,89	NÃO
12	2	58	Un	Chapéu de palha simples		26,80	1.554,40	NÃO
12	3	60	Un	Chapéu de pano com proteção para o pescoço		24,70	1.482,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			4.515,29	
13	1	222	Par	Luva de algodão Tricotada, Emborrachada, Antiderrapante, Reforçada		9,11	2.022,42	NÃO
13	2	214	Par	Luva forrada látex Slim Antiderrapante Amarela - Tamanhos P, M, G, GG		12,29	2.630,06	NÃO
13	3	53	Par	Luva ranhadura de látex, sem forro, cano longo com no mínimo 40cm		19,62	1.039,86	NÃO
13	4	55	Par	Luvas raspa com punho, curta 7 cm		17,93	986,15	NÃO
13	5	55	Par	Luvas raspa com punho, longa de 17 cm		17,49	961,95	NÃO
13	6	77	Par	Luvas tipo vaqueta petroleira		20,95	1.613,15	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			9.253,59	
14	1	84	Par	Bota branca leve (1/3 do peso das botas comuns) confeccionada em EVA com cano curto, com solado antiderrapante, sem forro - Numeração do 34 ao 45		79,32	6.662,88	NÃO
14	2	47	Par	Bota cano curto branca - numeração 34 a 45		66,12	3.107,64	NÃO
14	3	31	Par	Bota de PVC Azul Marinho com Forro e Polaina Amarela - numeração 34 a 45		73,09	2.265,79	NÃO
14	4	60	Par	Bota de borracha preta cano longo - numeração 34 a 45		63,45	3.807,00	NÃO
14	5	27	Par	Bota de borracha preta cano curto - numeração 34 a 45		75,60	2.041,20	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			17.884,51	

15	1	191	Par	Botina para serviço de couro natural, com sola de borracha injetada antiderrapante, Biqueira de PVC resistente a trabalhos pesados, trazendo segurança ao pé, com elástico - Numeração do 34 ao 44		63,83	12.191,53	NÃO
15	2	41	Par	Botina para Agentes de Defesa Civil (Bombeiros) - Bota de segurança desenvolvida em microfibra, resistente à água, respirável e leve. Com palmilha antiperfuração e lingueta semifole para alta segurança e maior proteção. Solado com absorção de impacto e aderência ao solo. Deverá possuir cabedal resistente ao corte (CR), resistência ao escorregamento em piso cerâmico com detergente e aço com óleo (SRC), resistência antiperfurante, solado com absorção de energia no calcanhar, cabedal em microfibra hidrofugada com resistência a passagem de água (WRU) e solado resistente ao óleo combustível (FO). Forro sem espuma e feltro. Hidrofugada. Sistema semifole de fechamento da lingueta. Acolchoado dublado com espuma náutica. Estabilizador de Flexão em ABS. Côncavo na parte traseira. Material não condutor de calor e frio. Com proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.		305,00	12.505,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			24.696,53	
16	1	3	Un	Alavanca maça lisa de ferro, redonda 1" x 1,8 m		277,88	833,64	NÃO
16	2	24	Un	Alicate universal de 8 polegadas cabo isolado e emborrachado		37,48	899,52	NÃO
16	3	9	Un	Ancinho Reforçado Curvo 12 dentes grandes com cabo		21,15	190,35	NÃO
16	4	19	Un	Cabo de madeira para ancinho		8,45	160,55	NÃO
16	5	14	Un	Arco de serra regulável 305 mm		38,21	534,94	NÃO
16	6	48	Un	Lâmina de serra para ferro 305 mm		9,80	470,40	NÃO
16	7	4	Un	Cavadeira reta sem cabo		31,85	127,40	NÃO
16	8	2	Un	Cabo para cavadeira reta		21,00	42,00	NÃO
16	9	6	Un	Cavadeira articulada grande com cabo de madeira 1,8 m		142,67	856,02	NÃO
16	10	7	Un	Cavadeira articulada pequena com cabo de madeira 1,4 m		78,41	548,87	NÃO
16	11	7	Un	Cavadeira reta 9 polegadas com cabo metálico e socador		121,49	850,43	NÃO
16	12	13	Un	Cavadeira reta com cabo		41,62	541,06	NÃO
16	13	4	Un	Enxada 1,5 libras redonda com cabo		44,00	176,00	NÃO
16	14	3	Un	Enxada 1,5 libras redonda sem cabo		35,67	107,01	NÃO
16	15	18	Un	Cabo de madeira para enxada redonda		22,26	400,68	NÃO
16	16	14	Un	Enxada 1,5 libras - olho oval - com cabo		41,84	585,76	NÃO
16	17	3	Un	Enxada 1,5 libras - olho oval - sem cabo		32,67	98,01	NÃO
16	18	18	Un	Cabo de madeira para enxada oval		25,51	459,18	NÃO

16	19	3	Un	Enxadão largo 2,0 libras, com cabo		50,67	152,01	NÃO
16	20	2	Un	Enxadão largo 2,0 libras, sem cabo		36,00	72,00	NÃO
16	21	15	Un	Cabo de madeira para enxadão		15,19	227,85	NÃO
16	22	4	Un	Foice meia lua 16" com cabo		41,93	167,72	NÃO
16	23	2	Un	Foice meia lua 16" sem cabo		36,00	72,00	NÃO
16	24	14	Un	Cabo de madeira para foice 16"		19,25	269,50	NÃO
16	25	28	Un	Lima chata 9"		20,45	572,60	NÃO
16	26	4	Un	Machado lenhador resistente 3.5 libras com cabo de madeira 90 cm		71,26	285,04	NÃO
16	27	4	Un	Marreta quadrada com cabo 2kg		74,13	296,52	NÃO
16	28	6	Un	Marreta quadrada com cabo 3 kg		97,74	586,44	NÃO
16	29	4	Un	Marreta quadrada com cabo 4 kg		122,71	490,84	NÃO
16	30	4	Un	Marreta quadrada com cabo 5 kg		149,29	597,16	NÃO
16	31	2	Un	Marreta quadrada com cabo 6 kg		173,53	347,06	NÃO
16	32	1	Un	Marreta quadrada com cabo 8 kg		201,33	201,33	NÃO
16	33	1	Un	Marreta quadrada com cabo 10 kg		222,00	222,00	NÃO
16	34	22	Un	Cabo de madeira para marreta quadrada		14,96	329,12	NÃO
16	35	20	Un	Martelo 27 mm com cabo madeira		35,82	716,40	NÃO
16	36	13	Un	Pá ajuntadora com bico e cabo		41,66	541,58	NÃO
16	37	19	Un	Pá de corte com bico e cabo		44,57	846,83	NÃO
16	38	14	Un	Cabo de madeira para pá		23,30	326,20	NÃO
16	39	3	Un	Picareta tipo alvião, com cabo de 90 cm, lâmina com tamanho 4		84,97	254,91	NÃO
16	40	7	Un	Cabo de madeira para picareta		25,54	178,78	NÃO
16	41	9	Un	Serrote 22", com 7 dentes por polegada		40,98	368,82	NÃO
16	42	7	Un	Talhadeira para pedra 12"		18,00	126,00	NÃO
16	43	6	Un	Tesoura para poda profissional com Lâmina Metálica, cabo revestido de borracha, 8 polegadas, com trava e mola		52,68	316,08	NÃO
16	44	6	Un	Torques armador com cabo revestido, 12 polegadas		44,59	267,54	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			16.714,15	
17	1	16	Un	Canivete sem ponta, cabo de madeira, 19 cm, 1 lâmina, dobrável		38,72	619,52	NÃO
17	2	14	Un	Bainha em couro para canivete com fivela - tamanho grande		15,43	216,02	NÃO
17	3	8	Un	Faca para abate de frangos, anti bactéria, cabo plástico branco ergonômico e anatômico, lâmina de aço inox 8"		86,00	688,00	NÃO
17	4	5	Un	Faca para abate de frangos, anti bactéria, cabo plástico branco ergonômico e anatômico, lâmina de aço inox 10"		101,00	505,00	NÃO
17	5	10	Un	Facão com lâmina em aço carbono e cabo plástico nº16		27,24	272,40	NÃO
17	6	15	Un	Facão com lâmina em aço carbono e cabo plástico nº18		29,49	442,35	NÃO
17	7	14	Un	Bainha de couro para facão nº 16 e 18		51,26	717,64	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			3.460,93	

18	1	6	Un	Caixa de ferramentas metálica com 5 gavetas, medindo aproximadamente 50 X 19 X 20 cm		177,51	1.065,06	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			1.065,06	
19	1	12	Un	Chave grifo nº18, com mordentes em aço		68,35	820,20	NÃO
19	2	24	Un	Chave de fenda 1/4x4		8,96	215,04	NÃO
19	3	23	Un	Chave philips 1/4x4		8,12	186,76	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			1.222,00	
20	1	23	Un	Trena de aço 3mX13mm		12,02	276,46	NÃO
20	2	26	Un	Trena de aço 5mX19 mm		16,56	430,56	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			707,02	
21	1	15	Un	Garrafão térmico com capacidade de 5 litros. Conservação Térmica de no mínimo 10h para líquidos frios e 10h para líquidos quentes		41,80	627,00	NÃO
21	2	4	Un	Garrafão térmico 3 litros. Conservação Térmica de no mínimo 10h para líquidos frios e 10h para líquidos quentes		31,44	125,76	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			752,76	
22	1	10	Un	Carrinho de mão com capacidade mínima de 45 litros, bandeja e restante da estrutura metálica, com pneu e câmara de ar de borracha		195,83	1.958,30	NÃO
22	2	6	Un	Carrinho de mão com caçamba plástica e restante da estrutura metálica, capacidade mínima de 90L, com pneu e câmara de ar		361,33	2.167,98	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			4.126,28	
23	1	5	Un	Carrinho para limpeza e varrição (para Garis), com tambor em plástico, capacidade de 100 litros, estrutura e rodas de aço galvanizado, com bandeja basculante na parte frontal, que facilita o esvaziamento dos resíduos coletados, pneu de ar com câmara de ar de borracha		1.310,04	6.550,20	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			6.550,20	
24	1	22	Un	Câmara de ar para carrinho de mão - 3,25" X 8" - 2 lonas		21,55	474,10	NÃO
24	2	12	Un	Pneu para carrinho garis 325 x 8"		126,00	1.512,00	NÃO
24	3	25	Un	Pneu carrinho de mão 3.25 x 8.00 - 2 lonas		33,42	835,50	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			2.821,60	
25	1	600	Kg	Ração para peixe EX 3 mm 32%		4,75	2.850,00	NÃO
25	2	100	Kg	Ração para peixe EX 5 mm 28%		4,05	405,00	NÃO
25	3	100	Kg	Ração para peixe EX 8 mm 28%		3,43	343,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			3.598,00	

26	1	1250	Kg	Ração para cães de raças médias, no mínimo 18% de proteína, sabores variados		4,67	5.837,50	NÃO
26	2	950	Kg	Ração para cães de raças grandes, no mínimo 18% de proteína, sabores variados		3,67	3.486,50	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			9.324,00	
27	1	120	Un	Substrato florestal saca 25 kg		28,17	3.380,40	NÃO
27	2	50	Un	Substrato hostaliça saca 25kg		27,54	1.377,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			4.757,40	
28	1	770	Un	Muda de Hortaliça com Substrato – Alface Crespa, isento de Pragas e Doenças com no mínimo 10 cm, somando o substrato e a muda		0,38	292,60	NÃO
28	2	770	Un	Muda de Hortaliça com Substrato – Alface Americana, isento de Pragas e Doenças com no mínimo 10 cm, somando o substrato e a muda		0,45	346,50	NÃO
28	3	770	Un	Muda de Hortaliça com Substrato – Repolho, isento de Pragas e Doenças com no mínimo 10 cm, somando o substrato e a muda		0,41	315,70	NÃO
28	4	720	Un	Muda de Hortaliça com Substrato – Rúcula, isento de Pragas e Doenças com no mínimo 10 cm, somando o substrato e a muda		0,51	367,20	NÃO
28	5	720	Un	Muda de Hortaliça com Substrato – Couve-Flor, isento de Pragas e Doenças com no mínimo 15 cm, somando o substrato e a muda		0,40	288,00	NÃO
28	6	720	Un	Muda de Hortaliça com Substrato – Brócolis, isento de Pragas e Doenças com no mínimo 15 cm, somando o substrato e a muda		0,38	273,60	NÃO
28	7	550	Un	Muda de Hortaliça com Substrato – Beterraba, isento de Pragas e Doenças com no mínimo 10 cm, somando o substrato e a muda		0,33	181,50	NÃO
28	8	300	Un	Muda de Hortaliça com Substrato – Rabanete, isento de Pragas e Doenças com no mínimo 10 cm, somando o substrato e a muda		0,48	144,00	NÃO
28	9	370	Un	Muda de Hortaliça com Substrato – Cebola Folha (Cebolinha), isento de Pragas e Doenças com no mínimo 16 cm, somando o substrato e a muda		0,35	129,50	NÃO
28	10	370	Un	Muda de Hortaliça com Substrato – Salsa (Salsinha), isento de Pragas e Doenças com no mínimo 7 cm, somando o substrato e a muda		0,33	122,10	NÃO
28	11	200	Un	Muda de Hortaliça com Substrato – Pepino, isento de Pragas e Doenças com no mínimo 10 cm, somando o substrato e a muda		0,40	80,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			2.540,70	

29	1	60	Un	Sementes de Hortalixa – Cenoura Nantes Calibrada Média, livre de agrotóxicos e livre de Transgênicos, Pacote com Peso líquido 10,00g		11,08	664,80	NÃO
29	2	10	Un	Sementes de Hortalixa – Pepino Caipira, livre de agrotóxicos e livre de Transgênicos, Pacote com Peso líquido 10 gramas		12,75	127,50	NÃO
29	3	10	Un	Sementes de Hortalixas – Pepino Híbrido Pioneiro, livre de agrotóxicos e livre de Transgênicos, Pacote com Peso líquido 5 gramas		7,00	70,00	NÃO
29	4	10	Un	Sementes de Hortalixas – Abobrinha de Tronco Caserta, livre de agrotóxicos e livre de Transgênicos, Pacote com Peso líquido 9 gramas		13,00	130,00	NÃO
29	5	10	Un	Sementes de Hortalixas – Ervilha Torta de Flor Roxa, livre de agrotóxicos e livre de Transgênicos, Pacote com Peso líquido 10 gramas		12,67	126,70	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			1.119,00	
30	1	13	Un	Algicida limpeza caixa de água - 5 litros		84,75	1.101,75	NÃO
30	2	5	Un	Cloro Granulado de Múltipla Ação - 3 em 1 - 10Kg		218,42	1.092,10	NÃO
30	3	35	Caixa	Cloro para tratamento de água para consumo humano - em Pastilhas de 20 g (trata 10.000 litros de água) - caixa com 50 pastilhas - 1 kg		120,67	4.223,45	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			6.417,30	
31	1	70	Un	Fertilizante mineral sulfato de cobre 300 gramas "calda bordalesa"		24,98	1.748,60	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			1.748,60	
32	1	270	Un	Fornicida tipo isca granulada, princípio ativo: Fipronil, pacote com 50 gramas		1,53	413,10	NÃO
32	2	190	Un	Inseticida lambda cialotrina ou equivalente em pó - sachê 25 gramas - para detetização de ambientes externos		9,93	1.886,70	NÃO
32	3	190	Un	Inseticida piretroide 30 ml para detetização de ambientes externos		12,39	2.354,10	NÃO
32	4	100	Un	Raticida em pó de contato 1kg		81,27	8.127,00	NÃO
32	5	100	Un	Raticida pó 250 gr		27,56	2.756,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			15.536,90	
33	1	54	Un	Óleo Lubrificante Desengripante anticorrosivo - em spray com 300 ml		10,09	544,86	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			544,86	
34	1	19	Un	Coleira para cachorro em couro simples - tamanho 4		14,30	271,70	NÃO
34	2	8	Un	Coleira para cachorro em couro simples - tamanho 6		13,33	106,64	NÃO
34	3	6	Un	Coleira para cachorro em couro simples -		15,17	91,02	NÃO

				tamanho 8				
34	4	17	Un	Corrente para cachorro 1"		14,67	249,39	NÃO
34	5	6	Un	Corrente para cachorro 3"		12,67	76,02	NÃO
34	6	6	Un	Corrente para cachorro 5"		10,67	64,02	NÃO
34	7	6	Un	Corrente para cachorro 7"		7,00	42,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			900,79	
35	1	6	Un	Argola para cabo de aço 5/8		26,17	157,02	NÃO
35	2	60	kg	Corrente com elo galvanizada 1/2"		31,08	1.864,80	NÃO
35	3	10	kg	Corrente galvanizada com elo curto 8 mm		29,10	291,00	NÃO
35	4	10	kg	Corrente galvanizada com elo curto 10 mm		29,38	293,80	NÃO
35	5	130	kg	Corrente galvanizada com elo curto 16 mm		29,10	3.783,00	NÃO
35	6	6	Un	Gancho para cabo de aço 1/2		51,20	307,20	NÃO
35	7	8	Un	Gancho para cabo de aço 3/8		26,50	212,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			6.908,82	
36	1	4	Un	Cinta fita para reboque 4x4, costura dupla, 20 Toneladas X 6 Metros, olhal reforçado		1.234,30	4.937,20	NÃO
36	2	4	Un	Cinta para amarrar carga, com catraca, 10 Toneladas 100mm X 9 Metros		1.251,67	5.006,68	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			9.943,88	
37	1	6	Un	Pulverizador costal 20 litros, com cilindro de cobre e demais componentes que possuam peças para reposição de fácil comercialização		411,59	2.469,54	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			2.469,54	
38	1	1	Un	Botijão térmico para transporte e armazenamento de amostras biológica (sêmens bovinos) a baixa temperatura por longos períodos em nitrogênio líquido (N2L), com o intuito de preservar as características originais da amostra. Capacidade interna de armazenamento das doses congeladas a uma temperatura de -196°C e de no mínimo de 34 litros. Garantia mínima de 2 Anos no vácuo e 1 ano nas demais partes.		8.016,67	8.016,67	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			8.016,67	
39	1	8	Un	Avental branco para abate de frangos, de PVC Reforçado, Impermeável, tamanho P ao GG, medindo aproximadamente 1,15 x 0,65 m		32,03	256,24	NÃO
39	2	2	Caixa	Avental Descartável 120cm X 70cm Plástico, descartável, caixa com 100 Uns		21,00	42,00	NÃO
39	3	5	Caixa	Luva plástica longa, 90 cm, tamanho grande - caixa com 100 Uns		70,81	354,05	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			652,29	

40	1	20	METRO	Mangueira de sucção azul "NRE", diâmetro interno 4, espessura 6,8 mínimo, pressão lbs 72 mínimo, pressão ruptura 198 mínimo.		111,34	2.226,80	NÃO
40	2	20	METRO	Mangueira de sucção de 1,5 polegadas, diâmetro de 38,10 mm, espessura mínima de 3 mm		61,41	1.228,20	NÃO
40	3	20	METRO	Mangueira de sucção de 2 polegadas, diâmetro de 50,80 mm, espessura mínima de 3,5 mm		64,21	1.284,20	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			4.739,20	
41	1	200	METRO	Mangueira polietileno para irrigação, sistema de gotejamento dimensão 1/2		1,63	326,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			326,00	
42	1	20	Frasco	Acepromazina 10mg/ml, 10ml (Tranquilizante)		48,67	973,40	NÃO
42	2	20	Frasco	Propofol 10mg/ml, 20ml (Anestésico)		18,26	365,20	NÃO
42	3	120	Un	Cloreto de potássio 10 ml em flaconete (Fluido Eletrolítico)		18,92	2.270,40	NÃO
42	4	1500	Un	Meloxicam comprimido 4mg (Anti-inflamatório)		10,67	16.005,00	NÃO
42	5	150	Doses	Vacina Antirrábica 1 ml		15,67	2.350,50	NÃO
42	6	150	Doses	Vacina de cinomose, hepatite infecciosa canina, parainfluenza, parvovirose, coronavirose e leptospirose, 1 ml 2 frascos		25,67	3.850,50	NÃO
42	7	1400	Un	Amoxicilina com clavulanato 250 mg comprimido (Antibiótico)		2,67	3.738,00	NÃO
42	8	10	Un	Solução antitóxica e protetora hepática própria para cães e gatos 100ml		30,67	306,70	NÃO
42	9	50	Frasco	Pomada para feridas de 5 mg de sulfato de neomicina e 250 UI de bacitracina zíncica. 50G		21,00	1.050,00	NÃO
42	10	1000	Un	Ivermectina 3 mg comprimido (Antiparasitário)		3,67	3.670,00	NÃO
42	11	40	Frasco	Repelente, curativo, larvicida e cicatrizante em Spray 500 ml (Spray prata)		26,00	1.040,00	NÃO
42	12	50	Doses	Vacina Anti-cio 1 ml		5,67	283,50	NÃO
42	13	5000	Un	Dipirona 500mg comprimido (Analgésico)		2,67	13.350,00	NÃO
42	14	1500	Un	Cetoprofeno 20mg comprimido (anti-inflamatório)		2,83	4.245,00	NÃO
42	15	20	Frascos	Rifamicina 1% spray 50ml (Antibiotico)		35,67	713,40	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			54.211,60	

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

4.1 Os materiais deverão seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantidos pelo fornecedor;

5. DOS RECURSOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

5.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo contratante. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

5.2 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em padrões vigentes no mercado, propiciando a segurança do fornecimento.

5.3 A Contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.

5.4 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos itens em caso de defeitos, vícios ou qualquer outro que implique em não aplicação. A substituição deverá ser feita em no máximo 6 (seis) horas após a comunicação.

6. DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos materiais ocorrerão mediante ordem por escrito do setor competente, após empenho prévio no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do pedido, para entrega no município de Guaraniaçu conforme determinação do setor requisitante. O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.

6.2 Os materiais, equipamentos, pessoal, fretes, estadia, tributos incidentes necessários ao fornecimento, serão fornecidos pela Contratada.

6.3 O material deverá ser entregue parceladamente conforme necessidade de cada setor através de ordem de compra e/ou empenho prévio;

6.4 O material a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item.

7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do objeto no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia mês subsequente ao fornecimento, através de crédito em conta, após o recebimento e atesto do objeto, com a referida nota fiscal.

8.2 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os valores pecuniários resultantes da contratação correrão por conta de Dotação

Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endereço: Rua, número, Bairro, Cidade, Estado, Cep		
Nome para contato		Telefone
		E-mail
Nº conta corrente (Obrigatório)	Banco (obrigatório)	Agência (obrigatório)

Preços propostos

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNIT	PREÇO TOTAL (R\$)
01	(Conforme relação anexa)			
Valor total				

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega do material:	05 (cinco) dias

..... De de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

Apresentar em timbre próprio ou com carimbo de CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de
....., estado, declara, para fins de participação no
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº
14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2024.

Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, par fins do no edital, de PREGÃO ELETRÔNICO nº **43/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

....., de de 2024.

Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo)

_____, em _____ de _____ 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

_____, em _____ de _____ 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, Estado, Declara para os
devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que suas propostas
econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções
coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas, conforme Artigo 63 Inciso § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniaçu, de de 2024.

Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de
....., estado, declara, sob as penas da Lei, que não está
impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou
indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de
sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14 Inciso III da Lei Federal nº
14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade, renovável por igual período de acordo com a legislação, a critério das partes;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3 A presente Ata poderá ser reconduzida por igual período, por acordo entre as partes.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os

Decreto Municipal nº 5.668/23 [Regulamento], bem como, no que couber e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material/serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais/serviços(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela secretaria requisitante, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais/serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório

que precedeu a sua formalização.

6.9- O prazo de fornecimento é de acordo com o edital, a contar do pedido/empenho.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 156 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta nos incisos, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelos materiais/serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa;e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a três (3) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do material/serviço rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DA EXCLUSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser excluído, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da exclusão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o preço registrado.

10- DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A Gestão/fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidores habilitados, designados formalmente pelo órgão contratante no Edital de Licitação, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material/serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material/serviço, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens/lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- O Gestor e Fiscal do contrato estão designados no Edital de Licitação.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de exclusão da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais/serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS